

PORTARIA Nº 31/2022/GAB/EMSERH, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 231/2021-GCC/EMSERH (PRIME CONSULTORIA), referente ao Processo Administrativo nº 2.951/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE

ORD	FISCAL TÉCNICO TITULAR			FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
1.	Hospital de Cuidados Intensivos - HCI	Luis Henrique Malfitano de Jesus	Diretor Administrativo Mat.: 1065	Alana Caroline Miranda Guimaraes	Nutricionista Mat.: 7402
2.		Marcus Alcy Brandão Grangeiro	Diretor Clínico Mat.: 7578	Aline Dias Guimaraes	Nutricionista Mat.: 7093

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULAR E SUPLENTE

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1.	Amandda Campos Rodrigues	Consultora de Compras Nutricionista Matrícula nº 1063	Raíssa da Silva Sousa	Analista Técnica Nutricionista Matrícula nº 9102
2.	Silvia Carla da Silva Ferreira	Supervisora Clínica Matrícula nº 10937	-	-

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 231/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 2.951/2021-EMSERH tem como objeto a Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar**, visando o fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069. de 13/07/90 e Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/03), além de refeições para funcionários autorizados das unidades de saúde (de acordo com a Portaria SES/MA N°448, de 01 de agosto de 2019), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção e distribuição, para atender as necessidades da unidade hospitalar administrada pela EMSERH, o **Hospital de Cuidados Intensivos – HCI**, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 2108.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 231/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 2.951/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 231/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 2.951/2021-EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE JANEIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH -